



Estado do Rio Grande do Sul

PREFEITURA MUNICIPAL DE PINHAL GRANDE

LEI Nº 1.054, DE 18 DE NOVEMBRO DE 2003.

**AUTORIZA O EXECUTIVO MUNICIPAL A
CUSTEAR DESPESAS COM A IX EDIÇÃO
DO NATAL DA CRIANÇA.**

SAULO JOÃO GARLET, Prefeito Municipal de Pinhal Grande, Estado do Rio Grande do Sul.

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica o Executivo Municipal autorizado a custear despesas com a realização da IX EDIÇÃO DO NATAL DA CRIANÇA, no valor total de **R\$ 3.280,00 (três mil, duzentos e oitenta reais)**, atendendo o projeto elaborado pela Secretaria Municipal de Educação, o qual faz parte integrante desta Lei como Anexo Único.

Art. 2º. As despesas decorrentes da aplicação desta Lei correrão à conta de dotações orçamentárias próprias.

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PINHAL GRANDE, 18 de novembro de 2003.


SAULO JOÃO GARLET
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se


Profº ARARE DA SILVA BRUM
Secretário Geral do Município



ANEXO ÚNICO

IX EDIÇÃO DO NATAL DA CRIANÇA

1- Identificação:

- 1.1- Prefeitura Municipal de Pinhal Grande
- 1.2- Secretaria Municipal de Educação
- 1.3- Assistência Social
- 1.4- Departamento de Cultura e Turismo

2- Justificativa

O Natal é uma data sagrada e universal a acontecer anualmente gerando por parte de nossas crianças expectativa do presente, do papai Noel que calorosamente abraça a cada um e com ele entrega também um mimo que para muitos é o único presente a ser recebido.

3- Objetivos:

Promover atividades educativas e culturais para todas as crianças do município com idade até 10 anos.

Entregar para cada criança um presente.

Integrar os diversos órgãos da administração Municipal culminando com uma ação de abrangência a todas as comunidades do município somando ao grande alcance social, que este gesto proporcionará a todos independente da idade.

4- Clientela:

Crianças até 10 anos da área urbana e rural do município e comunidade em geral.

5- Organização:

- a- Levantamento do número de crianças do Município com idade até 10 anos.
- b- Enviar Lei para a Câmara Municipal:
- c- Aquisição de brinquedos
- d- Divulgações dos roteiros
- e- Organizar fichas e entregar para cada criança.
- f- Realização do evento

5.1- Cronograma de entrega:

Os presentes serão entregues no mês de dezembro nas seguintes localidades:

- Cerro Azul
- Felisberta
- Caçador
- Rolador
- Encruzilhada
- Linha Limeira
- Gringuinha
- Rincão dos Basílios
- Linha Limeira



- Coxilhão dos Costas]
- Linha das Canoas
- Bairro são José
- Espinharedo
- Passo do Jacuí
- Rincão do Appel
- Medianeira
- Dois Irmãos
- Rincão dos Salles.
- Coxilhão dos Taquarianos
- Linha Michelin
- Assentamento do sobrado

7- Custo Financeiro

- Aquisição de 1.100 brinquedos	R\$	2.200,00
- 150K g de balas	R\$	600,00
- 2 roupas de Papai Noel com mascara	R\$	200,00
- 2 rolos de papel para presente.....	R\$	280,00
- Total do Projeto	R\$	3.280,00